



DECRETO Nº 036/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES  
COMISSIONADOS E CONTRATADOS PELO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei orgânica do município

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal disciplinando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévias de concurso público de provas, ou provas de título, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, ou emprego, na prova prevista da Lei, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Município aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, todos os servidores contratados pelo Município sem submissão ao Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Não serão atingidos, pela disposição do artigo anterior, os servidores abrangidos por lei da Contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Fica garantido o pagamento do mês de dezembro de 2020 a serem efetuados juntamente com o pagamento dos efetivos.

**Art. 4º** - As Secretarias Municipais ficam obrigadas a dar publicidades a este Decreto, fixando cópia nos locais próprios.

**Art. 5º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO  
MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal